

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Portarias do Comandante Geral, de 19-08-2019
Aplicando a pena de expulsão:
 ao 3º Sgt PM 965239-6 Eduardo de Moura, do 19º BPM/II, agregado à disposição da justiça, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD 19BPMI-001/060/17 (Proc. 295/17-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 19 e 58 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 180/330/19 - Adv. Dr.ª Tatiana Posnyakova Claro - OAB/SP 304.342).

ao Cb PM 914254-1 Rosângelo da Silva Lopes, do 15º BPM/II, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD Nº CPM-003/23/19 (Proc. 034/19-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 58 e 132 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 183/330/19 - Adv. Dr. Paulo César Grillo da Silva - OAB/SP 349.512).

ao Cb PM 113286-5 Thyago Martins Prudêncio, do 15º BPM/II, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD Nº CPM-003/23/19 (Proc. 034/19-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 132 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 183/330/19 - Adv. Dr. Marcelo Barbosa Cardoso - OAB/SP 413.158).

ao então Sd PM 119820-3 Lauro Ernesto da Silva, tendo como última Unidade o 33º BPM/II, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do PAD 33BPMI-002/060/15 (Proc. 217/15-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista 2 do § 1º do Art. 12 do RDPM c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 238/2018, de 22DEZ18 - (Decisão Final 178/350/19 - Adv. Dr. João Carlos Campanini - OAB/SP 258.168).

Aplicando a pena de demissão:

ao então 1º Sgt PM 923205-2 Júlio Galione, tendo como última Unidade o 43º BPM/II, nos termos do Art. 23, inciso II, alínea "c", à vista do que foi apurado nos autos do CD 43BPMI-003/06/18 (Proc. 127/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e incompatíveis com a função policial militar, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 94 do parágrafo único do Art. 13 c.c. o 1 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 229, de 11DEZ18 - (Decisão Final 181/330/19 - Adv. Dr. Gilberto Quintanilha Pucci - OAB/SP 360.552).

ao então 1º Sgt PM 923205-2 Júlio Galione, tendo como última Unidade o 43º BPM/II, nos termos do Art. 23, inciso II, alínea "c", à vista do que foi apurado nos autos do CD 43BPMI-004/06/18 (Proc. 128/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição e ao Estado e incompatíveis com a função policial militar, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 19 do parágrafo único do Art. 13 c.c. o 1 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 229, de 11DEZ18 - (Decisão Final 182/330/19 - Adv. Dr. Gilberto Quintanilha Pucci - OAB/SP 360.552).

Aplicando sanção não excludória ao Sd PM 152924-2 Pedro Henrique Ribeiro dos Santos, do 15º BPM/II, à vista do que foi apurado nos autos do PAD 15BPMI - 002/007/18 (Proc. 148/18-CORREGPM) - (Decisão Final 179/350/19 - Adv. Dr. Luis Henrique Usai - OAB/SP 352.903).

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias da Diretora

De 09-08-2019

Cessando os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, a Cb PM 106264-6 Rita de Cassia Coltro Reis, do 20º BPM/II, revertendo-a ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-a no 20º BPM/II, a contar de 12-3-19, por ter sido considerada apta para o Serviço Policial Militar, com restrições, conforme Processo 2119006752, do Sistema Perícias (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-625-2217-19)

Prorrogando, conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou a Cb PM 106264-6 Rita de Cassia Coltro Reis, do 20º BPM/II, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 e mantendo na condição de adida, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, no período de 4-3-19 a 11-3-19 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-624-2217-19)

De 20-08-2019

Processo Administrativo Exoneratório - Decisão

1. Vistos e analisados os autos do Processo Administrativo Exoneratório instaurado por meio da Ordem de Serviço 1BPCHQ-1/13/18 (fl. 2), de 04JUN18, Pr PM 9926740/18, e nos termos da Solução DP-36/423/19, decido:

1.1. exonerar "ex officio" das fileiras da Polícia Militar, a contar da publicação deste ato, do Sd PM 2º CI 170176-2 Felipe Saldanha Nunes, do 1º BPChq, por não preencher o requisito previsto no número 4 do § 2º, artigo 37, do Decreto 54.911, de 14OUT09, em harmonia com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar 697, de 24NOV92.

A OPM do interessado deverá observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98.

Advogado: Dr. Bento de Barros Neto - OAB/SP 147.153 (Lauda DP-35-423-19)

Apostilas da Diretora

De 31-07-2019

Incorporando aos vencimentos da servidora civil Vania Prestes dos Santos, RG 19.307.573-8, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 1º, incisos I, II, III da Lei Complementar 813/96, 1/10 da Gratificação de Representação Confiança do Governador, tendo por base de cálculo o coeficiente de 27,00 sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, com vigência em 13/04/19, totalizando 5/10. (Apostila DP-245/521/19).

De 13-08-2019

Concedendo, nos termos do art. 14, inciso I, da LC. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Sueli Aparecida Marcon Marques, RG 13.042.553-9, CPF 107.040.968-54, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 07/07/19. (Apostila DP-254/521/19).

De 14-08-2019

Concedendo, em cumprimento à "Obrigação de Fazer" contida no Processo 1774/053.01.027616-8 - P/JF 1168/2007 - P/JF 157/2002 - Banca 12-A - Ação Ordinária - 14ª VFP/SP, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora civil Maria de Lourdes Oliveira, RG 19.852.415-8, CPF 035.109.158-01, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, referentes ao período de 15/07/14 a 13/07/19, iniciando nova contagem em 14/07/19. (Apostila DP-253/521/19).

De 16-08-2019

Incorporando:

aos vencimentos da servidora civil Iolanda Ferreira dos Santos, RG 11.859.627-5, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 27/01/19 totalizando 9/10. (Apostila DP-227/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Angélica Novaes Maciel, RG 19.335.413-5, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 28/03/19, totalizando 10/10. (Apostila DP-228/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Eliane do Carmo Nunes Bellizário, RG 9.105.202, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 19/02/19, totalizando 9/10. (Apostila DP-229/521/19).

aos vencimentos do servidor civil Maurício Antunes Machado, RG 15.880.756-X, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 19/01/19, totalizando 9/10. (Apostila DP-230/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Nucleia Aparecida de Oliveira, RG 19.516.571-8, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 21/03/19, totalizando 9/10. (Apostila DP-231/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Sebastiana Maria Pereira, RG 11.710.214-3, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 16/01/19, totalizando 7/10. (Apostila DP-232/521/19).

aos vencimentos do servidor civil Wellington Gonçalves, RG 18.517.765-7, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 19/03/19, totalizando 8/10. (Apostila DP-233/521/19).

aos vencimentos do servidor civil Eliezel Felício Pereira, RG 22.058.007-8, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 22/04/19, totalizando 5/10. (Apostila DP-234/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Solange Teles Barbosa, RG 19.877.062-5, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - Apoio, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 8,96 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 13/03/19, totalizando 5/10. (Apostila DP-235/521/19).

aos vencimentos da servidora civil Milady Fátima Monte Juremeira, RG 13.175.975-9, Oficial Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar 847/98, alterada pela Lei Complementar 1.250/14, 1/10 de Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo - GDAP - supervisão e orientação técnica, tendo por base de cálculo a aplicação do coeficiente de 10,58 sobre a Unidade Básica de Valor-UBV, com vigência em 14/04/19, totalizando 10/10. (Apostilas DP-236/521/19).

Declarando o direito à progressão da servidora civil Rosana Valéria Sanches Jacintho, RG 14.889.790, Oficial Administrativo, a contar de 01-11-2016, da referência 1 Grau C para referência 1 grau D na respectiva classe, nos termos do artigo 22 da LC 1.080/08, e à vista do disposto no artigo 17 do Decreto 60.545/14. (Apostila DP-246/521/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portarias do Chefe de Gabinete, de 20-08-2019

(Proc. SAP/GS 593/18 - APLICANDO, em mitigação à pena inicialmente proposta ao servidor Jair Pereira da Silva - RG 15.410.122, Agente de Segurança Penitenciária, Classe V, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos na Penitenciária "João Batista de Santana, de Riolândia, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III e XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor.

(Proc. SAP/GS 859/18 - APLICANDO, em mitigação à pena inicialmente proposta ao servidor André Luiz de Almeida - RG 23.108.373-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos na Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos nos artigos 241, incisos I, II, III, XII e XIII e 242, inciso IV, ambos da Lei 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 20-08-2019

(Proc. SAP/GS 593/18 - APLICANDO em mitigação à pena inicialmente proposta ao servidor Jair Pereira da Silva - RG 15.410.122, Agente de Segurança Penitenciária, Classe V, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos na Penitenciária "João Batista de Santana, de Riolândia, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos II, III e XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogados: Drs. José Marques - OAB/SP 39204, Paulo Eduardo Villeça Zogheib - OAB/SP 185.526, Wesley Imasato Gimenez - OAB/SP 334.034 e Richard Harrys Bueno Camargo - OAB/SP 407.114).

(Proc. SAP/GS 596/18 - ABSOLVENDO a servidora Rosângela Aparecida Lippi - RG 15.226.283-0, Oficial Administrativo, efetivo, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos na Penitenciária Feminina da Capital, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogadas: Dras. Caroline de Oliveira Rubio - OAB/SP 302.036 e Ana Nery Poloni - OAB/SP 216.624).

(Proc. SAP/GS 722/18 - ABSOLVENDO os servidores Cesar Rodrigo e Silva - RG 33.595.522-8, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, e Leandro Raphael Cortinas Tricarico - RG 34.854.741-9, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificados à época dos fatos na Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogados: Drs. José Marques - OAB/SP 39204, Paulo Eduardo Villeça Zogheib - OAB/SP 185.526, Wesley Imasato Gimenez - OAB/SP 334.034, Richard Harrys Bueno Camargo - OAB/SP 407.114 e Claudia Marly Canali - OAB/SP 94.878).

(Proc. SAP/GS 859/18 - APLICANDO em mitigação à pena inicialmente proposta ao servidor André Luiz de Almeida - RG 23.108.373-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos na Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis, a penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação aos deveres contidos nos artigos 241, incisos I, II, III XII e XIII e 242, inciso IV, ambos da Lei 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso I, 252 e 253, todos do Estatuto do Servidor.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogados: Drs. José Marques - OAB/SP 39204, Paulo Eduardo Villeça Zogheib - OAB/SP 185.526, Wesley Imasato Gimenez - OAB/SP 334.034 e Richard Harrys Bueno Camargo - OAB/SP 407.114).

(Proc. SAP/GS 994/17 - ABSOLVENDO o servidor Gilberto Guilherme Barrotti - RG 39.050.120-7, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, Efetivo classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogada: Dra. Natacha Reid Sulahian Ferreira- OAB/SP 414.785).

(Proc. SAP/GS 1578/16 - ABSOLVENDO o ex-servidor Carlos Vieira Melo - RG 12.564.028-6, Agente de Segurança Penitenciária, Classe VI, do SQC-III-QSAP, regime efetivo, classificado à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém, dos ilícitos administrativos descritos na referida Portaria Inaugural.(Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h.- Advogados: Drs.: Durval Ferratoni - OAB/SP 111.086 e Manuel Borges de Miranda - OAB/SP 178.381).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 20-08-2019

Ratificando, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis:

Certidão de Tempo de Contribuição 17/2018, do PUCT 236/2009 de NEIDE VIDOTTO CRUZ, RG. 5.075.331-9.

Certidão de Tempo de Contribuição 6/2019, do PUCT 134/91 de NELSON NUNES, RG. 16.955.644-X.

Certidão de Tempo de Contribuição 17/2019, do PUCT 232/92 de MARIA DE LOURDES SILVA BONETTI, RG. 12.664.761-6.

Certidão de Tempo de Contribuição 35/2019, do PUCT 148/2000 de CARLOS AUGUSTO MARTINS FRANCISCO, RG. 16.159.914-X.

NÚCLEO DE PESSOAL

Apostila do Diretor, de 20-08-2019

Declarando:

nos termos do art. 133 da CE/89, que a servidora VIVIANE CRISTINA SILVEIRA, RG. 13.888.562-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, faz jus à incorporação de 2/10 (dois décimos), da diferença de remuneração na seguinte conformidade:

Cargo/F-A	Cargo/Função exercido	Décimo Vigência de maior remuneração	Incorp.
Oficial Administrativo	Diretor Técnico II	1/10	8-2-2018
Oficial Administrativo	Diretor Técnico II	1/10	8-2-2019

nos termos do art. 1º da LC 813/96, que a servidora VIVIANE CRISTINA SILVEIRA, RG. 13.888.562-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, faz jus à incorporação de 1/10 (um décimo, na seguinte conformidade:

Décimos	Denominação da Função	Coefficiente	Vigência
01	Diretor Técnico II	5,00	7-2-2019

nos termos do art. 1º da LC 813/96, que a servidora ERIC DE MOURA ALVES, RG. 17.331.056-4, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, faz jus à incorporação de 02/10 (dois décimos), na seguinte conformidade:

Décimos	Denominação da Função	Coefficiente	Vigência
01	Outros Auxiliares	1,04	25-3-2018
01	Outros Auxiliares	1,04	25-3-2019

nos termos do art. 1º da LC 813/96, que a servidora ETHUKO ISHIKAWA, RG. 5.082.075-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, faz jus à incorporação de mais 2/10 (dois décimos), na seguinte conformidade:

Décimos	Denominação da Função	Coefficiente	Vigência
01	Assistente Técnico	6,45	13-7-2018
01	Assistente Técnico	6,45	13-7-2019

nos termos do art. 1º da LC 813/96, que a servidora PAULA CESANA COMENALE, RG. 28.462.967-4, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, faz jus à incorporação de 5/10 (cinco décimos), na seguinte conformidade:

Décimos	Denominação da Função	Coefficiente	Vigência
01	Outros Auxiliares	1,04	3-10-2018
01	Outros Auxiliares	1,04	3-10-2018
01	Outros Auxiliares	1,04	3-10-2018
01	Outros Auxiliares	1,04	3-10-2018
01	Outros Auxiliares	1,04	11-12-2018

para fins de regularização funcional, e nos termos do art 2º das Disposições Transitórias da LC 1.080/2008, a servidora ANDREIA MOURA MENeses, RG. 22.000.360-9, Oficial Administrativo do SQC-III-QSAP, fica com o cargo de que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo I, Subanexo 2, da mencionada lei complementar, na seguinte conformidade:

Cargo/Função-atividade	SubQuadro	Escala/Tabela	Ref/Grau
Anterior		de Vencimentos	
Oficial Administrativo	SQC-III	EVN/II	2-A
Cargo/Função-atividade	SubQuadro	Escala/Tabela	Ref/Grau
Atual		de Vencimentos	
Oficial Administrativo	SQC-III	EVN/II	1-A

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Coordenador, de 19-08-2019

Deferindo, nos termos do art. 133 da CE/89 e inc. I do art. 4º do Dec. 35.200/92 a substituição dos décimos já incorporados, a servidora ADRIANA CRISTINA DE MORAES, RG 33.889.994-7, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, na seguinte conformidade:

De: 02/10 – Diretor de Serviço – vigências 31/03/07 e 16/08/08;

Para: 02/10 – Diretor Técnico de Saúde II – vigências 30-05-2018 e 30-05-2019 – ficando atualmente incorporados 02/10- Diretor II, 01/10- Diretor I e 07/10- Diretor Técnico de Saúde II. (Proc. 175/2008 – HCTPFR I) (Repubilicado por ter sido com incorreções)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 20-08-2019

Concedendo:

com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea "I", inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 1 a 15-7-2019 a JOELSON BASTOS DE BRITO, RG. 22.631.053-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (PIII FR)

no período de 22-7 a 5-8-2019, a JOSÉ LUIZ MARTINS PEREIRA, RG. 19.008.963-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno III, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo,